



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE RESOLUÇÃO n° 13/2021
(Processo n° 3983/2021)

Art. 1º. Altere-se o § 1º do art. 50 do Projeto de Resolução n° 13/2021

"Art. 50 ...

JUSTIFICATIVA:

§1º A composição das comissões será restrita a três membros titulares e três membros suplentes, excetuando-se a Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação e a Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, que serão compostas por cinco membros titulares e cinco membros suplentes.

Maurício Leite
Vereador – Cidadania

